



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 23/2020

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando a conversão do Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez da segurada **Srª. DILCÉA DE ARAÚJO VIEIRA SMIDERLE, matrícula nº. 008952-01,** através do Processo Administrativo nº. 419/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.155/163.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez a Segurada Srª. DILCÉA DE ARAÚJO VIEIRA SMIDERLE, matrícula nº. 008952-01, cargo de Professor I (HISTÓRIA), a partir da data do laudo médico-pericial que ocorreu em 03 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o artigo 20 e § 1º da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/12/2019.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Outubro de 2020.

Luiz Paulo Ferreira Madureira
LUIZ PAULO FERREIRA MADUREIRA
Diretor Executivo
SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - 2019002